



## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA GFE Nº 040/2023**

**FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, INCENTIVOS E OBRIGAÇÕES  
PRESTADORES DE SERVIÇOS: COPASA-MG/COPANOR  
01/2022 a 12/2022**

**VOLUME III  
PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS**

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE)  
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)**

*(versão atualizada em 28/09/2023)*

**01 de agosto de 2023**



**Diretoria Colegiada:**

Laura Mendes Serrano – Diretora Geral  
Deborah Aparecida Alves de Carvalho Pereira - Diretora  
Samuel Alves Barbi Costa - Diretor

**Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE):**

Raphael Castanheira Brandão

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE):**

Rômulo José Soares Miranda

**Equipe Técnica:**

Vinícius Sales Fraga – Analista fiscal e de regulação

ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 2º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 31.630-901

Tel.: (31) 3915-8119

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>ASPECTOS LEGAIS E COMPETÊNCIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>PROCESSO FISCALIZATÓRIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS</b> .....	<b>7</b>
	3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	7
	3.2. APURAÇÃO DO COMPONENTE VARIAÇÃO DA RECEITA (VR) .....	9
	3.3. APURAÇÃO DO COMPONENTE REALIZAÇÃO DA META (RM) .....	10
	3.4. APURAÇÃO DO COMPONENTE FINANCEIRO (PPM) .....	12
	3.5. AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS.....	12
	3.6. AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DE TRANSPARÊNCIA .....	16
	3.7. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E RECOMENDAÇÕES .....	22
<b>4</b>	<b>CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>23</b>
<b>5</b>	<b>CONSTATAÇÃO(ÕES), CONDUTA(S) E TIPIFICAÇÃO</b> .....	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
	<b>EQUIPE TÉCNICA</b> .....	<b>24</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>25</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O processo fiscalizatório em tela tem por objetivo consolidar os resultados observados no contexto de Processo de Fiscalização Econômica Periódica, em que a Gerência de Fiscalização Econômica (GFE), no exercício de suas atribuições, fiscaliza os programas, incentivos e obrigações estabelecidos em Revisão Tarifária dos prestadores Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG) e Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Copanor). Os resultados de cada programa, incentivo e obrigação relativos aos prestadores fiscalizados constituem um volume específico, totalizando 5 (cinco) volumes. Para todos os volumes são apresentadas recomendações de ajustes e indicadas eventuais não conformidades observadas.

No contexto desse processo fiscalizatório são avaliados os seguintes instrumentos regulatórios:

**1.1) Volume I - Repasses tarifários a Fundos Municipais de Saneamento Básico (FMSBs):** relação dos municípios habilitados aos repasses tarifários para fundos municipais de saneamento a partir de 2024, estimativa de montante a ser considerado nas tarifas dos prestadores e avaliação dos repasses já efetuados aos fundos anteriormente habilitados;

**1.2) Volume II - Fator de desempenho dos serviços de atendimento telefônico oferecidos pela Copasa-MG e pela Copanor aos seus usuários:** avaliação do atendimento, pelos prestadores, aos indicadores de qualidade e agilidade do atendimento telefônico a seus usuários;

**1.3) Volume III - Programa de Proteção de Mananciais (PPM):** apuração dos montantes e o acompanhamento da aplicação de recursos no Programa de Proteção de Mananciais;

**1.4) Volume IV - Subsídio inter-regional destinado à promoção de investimentos pela Copanor:** apuração dos aportes e receitas auferidas, correspondentes ao subsídio tarifário destinado a investimentos na subsidiária da Copasa-MG para as regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais; e

**1.5) Volume V - Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PRPDI):** considerações acerca do programa regulatório de incentivo à inovação e pesquisa no setor de saneamento.

O presente documento corresponde ao “**Volume III – Programa de Proteção de Mananciais**” e está estruturado na forma de: seção introdutória; seção indicativa de competências legais e normativas da unidade para execução do processo fiscalizatório; e seção de análise, resultados e conclusões. Precisamente, na seção de análise são apresentadas:

- i) apuração do componente financeiro vinculado ao Programa de Proteção de Mananciais;
- ii) avaliação da utilização dos recursos do PPM; e

iii) avaliação da promoção de transparência das destinações dos gastos do programa.

A base normativa e os mecanismos de controles estão estabelecidos, de forma geral, na Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, e na Resolução Arsae-MG nº 155, de 28 de junho de 2021, alteradas pelas Resoluções Arsae-MG nº 158, de 18 de agosto de 2021, e pela nº 164, de 18 de fevereiro de 2022, que agregam os resultados globais das Revisões Tarifária, bem como nas Notas Técnicas (NT's) que as acompanham. Ademais, considera-se a Resolução Arsae-MG nº 133, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços. Os documentos utilizados pela Agência na realização da fiscalização encontram-se referenciados nos tópicos que abordam cada incentivo.

## 2 ASPECTOS LEGAIS E COMPETÊNCIAS

A regulação dos serviços de saneamento foi formalmente instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, constando inclusive como condição de validade dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico. Em 2020, a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho, atualizou o marco legal do setor para aprimorar as suas condições estruturais.

Dentre as atribuições da entidade reguladora, consta a definição de normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos pelos serviços prestados, tendo a regulação por objetivo, dentre outros: **i)** garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; **ii)** prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; e **iii)** definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços. Para isso, deve editar normas que abranjam regime, estrutura e níveis tarifários, procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, planos de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação, subsídios tarifários e não tarifários, padrões de atendimento ao público, entre outros.

Alinhado à legislação federal, foi criada a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), pela Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009. Compete à Arsae-MG, dentre outras funções, supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo aspectos contábeis, financeiros e relativos ao desempenho técnico-operacional, além de expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, estabelecendo o regime tarifário.

O Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, que contém o regulamento da Arsae-MG, estabelece que:

“Art. 21. A Gerência de Fiscalização Econômica – GFE tem como competência prestar suporte técnico à CRE, visando ao exercício das suas competências previstas neste decreto, especialmente aquelas relativas à fiscalização das normas legais, regulamentares, técnicas e contratuais de natureza econômico-financeira com atribuições de:

I – realizar fiscalizações de natureza econômica a fim de verificar:

- a) a aplicação das tarifas e preços públicos não tarifados pertinentes aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de prestadores regulados;
- b) o cumprimento de normas regulatórias de natureza econômico-financeira;
- c) o cumprimento de determinações da Agência a prestadores regulados, no que tange aos seus aspectos econômico-financeiros;

III – promover análises em relação ao desempenho de prestadores regulados, sob a ótica econômico-financeira;

II – emitir relatórios de fiscalização, contendo os resultados constatados”.

IV – lavrar autos de fiscalização e termos de notificação nos processos de fiscalização de caráter econômico-financeiro;

- V – propor sanções aos prestadores regulados no caso de infrações de natureza econômico-financeira;
- VI – instruir os processos sancionatórios de natureza econômico-financeira aos prestadores regulados;
- VII – cumprir diligências no campo da fiscalização econômica;
- (...)”

Diante do exposto, passa-se, nas seções seguintes, à apreciação dos aspectos referentes ao processo fiscalizatório em tela.

### **3 PROCESSO FISCALIZATÓRIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS**

#### **3.1. Contextualização**

A questão ambiental é intrinsecamente ligada aos serviços de saneamento básico, desde o uso racional dos recursos hídricos, pelos usuários e prestadores de serviços, à observância de normas e padrões ambientais quando da disposição final dos efluentes. Por isso, a preservação do meio ambiente consta como princípio fundamental da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Lei Nacional nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 18.309/2009.

Nesse mesmo sentido, também dispõe o marco regulatório do saneamento que a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os padrões de consumo, com possibilidade de progressividade das tarifas, de forma a estimular o uso racional, padrões de uso e qualidade, além da necessária proteção do meio ambiente.

Complementarmente, a Lei Estadual nº 12.503, de 30 de maio de 1997, criou o Programa Estadual de Conservação de Água, cujo objetivo é proteger e preservar os recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas a exploração com a finalidade de abastecimento público ou de geração de energia elétrica. Para atingir os objetivos do programa, determina-se que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional apurada no exercício anterior ao do investimento.

Diante desse cenário e a partir da apresentação, pela Copasa-MG, de uma proposta institucional de proteção de mananciais, a Arsae-MG, durante a revisão tarifária de 2017, estabeleceu o Programa de Proteção de Mananciais (PPM), por meio da Resolução Arsae-MG nº 96/2017. A mencionada resolução estabeleceu, em seu Anexo II, Seção IV, as diretrizes do PPM e, como meta anual de gastos com o Programa, recursos correspondentes a 0,5% (meio por cento) da receita operacional do prestador apurada em exercício anterior. Tal percentual foi mantido na 2ª Revisão Tarifária Periódica, com a reedição das propostas do programa apresentadas na Nota Técnica CRE nº 04/2021.

Para aplicação dos recursos, a Arsae-MG normatizou que deveriam ser feitos diagnósticos dos mananciais e que as ações propostas deveriam ser validadas junto aos atores locais, respectivos comitês de bacia ou outras entidades com expertise técnica (agência de bacia, Igam, IEF, Feam, entre outros). O planejamento deveria ser previamente estruturado em conjunto com cada Colmeia (Coletivo Local de Meio Ambiente), de acordo com uma lista de ações pré-definida, bem como as ações segregadas por regiões do programa (Sudoeste, São Francisco e Leste). O objetivo dessa divisão seria dar maior homogeneidade e capilaridade nas ações por todo o território, sob pena de eventuais compensações, no caso de serem apurados, pela Arsae-MG, desequilíbrios significativos na distribuição dos recursos.



A Agência definiu ainda que os recursos relacionados ao programa deveriam ter registros próprios na contabilidade e sua execução seria fiscalizada, inclusive com sinalização de possível ampliação, caso constatados êxito e efetividade da iniciativa.

De forma complementar às normas dispostas na Resolução ARSAE-MG nº 154/2021, a Nota Técnica ARSAE-MG CRE nº 04/2021 especifica que as linhas gerais das ações de proteção de mananciais de abastecimento público, a serem custeadas com recursos tarifários, deverão constar no documento “Lista de ações de proteção de mananciais”, apresentada no início de cada ano pelo prestador. Importante destacar que não constam Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) dentre as possíveis aplicações de recursos. Além disso, o documento também discorre sobre o funcionamento esperado dos mecanismos de controle dos recursos e de promoção da transparência.

Sendo assim, o processo fiscalizatório consolidado neste documento abrange o cômputo da compensação financeira, conforme o item 3.2.4 da Nota Técnica CRE nº 04/2021, em que foram estabelecidas as regras para esse cálculo, que será incorporado ao reajuste tarifário da Copasa-MG em 2022. O Quadro 1 ilustra esse mecanismo. Cumpre frisar que, embora o acompanhamento realizado pela Gerência de Fiscalização Econômica seja conduzido anualmente durante o ciclo tarifário, após o reajuste tarifário 2021 as compensações passarão a ocorrer bienalmente (NT CRE nº 04/2021), com a próxima compensação prevista para 2024. Também está abrangida no documento a avaliação da adoção de medidas de transparência por parte do prestador, concernentes ao programa em tela.

**Quadro 1** - Mecanismo<sup>1</sup> de compensação - Programa de Proteção de Mananciais (PPM)

Parcela	Cálculo	Finalidade
Compensação Financeira PPM	VR + RM	Assegurar a neutralidade do PPM (destinação integral de recurso ao PPM)
Comp. Variação da Receita (VR)	Meta (t) - RO (t) * 0,5%	Assegurar a neutralidade da variação de mercado na obtenção de recursos para o PPM
Comp. Realização da Meta (RM)	Se $[GPPM(t) - Meta(t)] < 0$ , então: $GPPM(t) - Meta(t)$ . Caso contrário: 0	Reverter os gastos previstos para o PPM e não realizados em modicidade tarifária

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG.

<sup>1</sup> Em que: RO (t): Receita Operacional do exercício fiscal vigente; e GPPM (t): Gastos com o Programa de Proteção de Mananciais no exercício fiscal vigente.

### 3.2. Apuração do Componente Variação da Receita (VR)

A parcela Variação da Receita (VR) corresponde à diferença entre a meta de gastos e os recursos efetivamente obtidos por meio da Receita Tarifária<sup>2</sup> ao longo do ano de 2022. A parcela VR começou a ser verificada no ano fiscal de 2017 (entre agosto e dezembro, período pós Revisão Tarifária de 2017), com os resultados compilados no Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 09/2018. Desde então a parcela VR vem sendo apurada anualmente, tendo como referência os 12 meses que compõem cada ano fiscal. Sendo assim, em 2023, foram acompanhados os valores de 2022, consolidados neste relatório.

**Tabela 3.1 – PPM - Componente Variação da Receita (VR) - (R\$)**

Mês	Receita Tarifária	Recursos Obtidos (a)	Meta de Recursos (b)	VR Mês (c) = (a) - (b)	Selic até dez/22 (d)	VR atualizado até dez/22 (e) = (c)*(1+d)
01/2022	462.049.371	2.081.273	2.317.857	-236.584	12,38%	-265.874
02/2022	436.111.072	1.964.436	2.317.857	-353.421	11,57%	-394.298
03/2022	498.606.531	2.245.943	2.317.857	-71.914	10,72%	-79.627
04/2022	512.967.963	2.310.633	2.317.857	-7.224	9,70%	-7.925
05/2022	495.198.909	2.230.594	2.317.857	-87.264	8,80%	-94.944
06/2022	462.942.361	2.085.295	2.317.857	-232.563	7,69%	-250.452
07/2022	489.595.367	2.205.354	2.317.857	-112.503	6,60%	-119.934
08/2022	509.971.662	2.297.136	2.317.857	-20.721	5,52%	-21.865
09/2022	515.012.809	2.319.835	2.317.857	1.977	4,30%	2.062
10/2022	526.070.114	2.369.648	2.317.857	51.791	3,19%	53.445
11/2022	496.934.497	2.238.411	2.317.857	-79.446	2,15%	-81.155
12/2022	505.193.556	2.275.614	2.317.857	-42.244	1,12%	-42.717
<b>Total</b>	<b>5.910.654.212</b>	<b>26.624.172</b>	<b>27.814.289</b>	<b>-1.190.117</b>	-	<b>-1.303.284</b>

Fonte: Elaborado pela Arsa-e-MG, com dados do prestador.

A Tabela 3.1 apresenta os valores apurados para o Programa de Proteção de Mananciais, referentes ao componente Variação da Receita (VR), para o ano fiscal de 2022. Como se observa, tomando-se como base a receita tarifária apurada para o ano de 2021, no montante de R\$ 5.706.572.345, a meta para o ano de 2022 foi calculada em R\$ 27.814.289, correspondente a doze duodécimos de R\$ 2.317.857.

Uma vez calculada a meta de recursos, faz-se necessária a apuração dos recursos obtidos, o que é feito a partir da receita auferida<sup>3</sup>. Verifica-se então que os recursos obtidos, em 2022, pela

<sup>2</sup> O valor alocado nas tarifas, referente a 0,5% da receita operacional do exercício de 2021, representou 0,487% das tarifas aplicadas.

<sup>3</sup> Na mensuração dos recursos obtidos, são consideradas as receitas diretas obtidas com os serviços de abastecimentos de água, coleta de esgotos e coleta e tratamento de esgotos, líquidas de descontos e de devoluções realizadas no período de análise.

Copasa-MG, para o programa em tela, somaram, em termos nominais, **R\$ 26.624.172**, inferiores em **R\$ 1.190.117**, portanto, à meta de recursos esperada para o ano, de **R\$ 27.814.289**.

Ao fim de 2022, considerando-se a uniformização do cálculo da receita tarifária base, bem como as atualizações monetárias para cada mês, apurou-se necessidade de ajuste em favor da Copasa-MG no valor de **R\$ 1.303.284**, a ser considerado no cálculo do Componente Financeiro do PPM do reajuste tarifário de 2024, correspondente ao componente Variação da Receita (VR). O ajuste decorre da obtenção de recursos inferiores à meta esperada para 2022, em que se estimava uma receita de recursos para o PPM de **R\$ 27.817.289** enquanto se auferiu **R\$ 26.624.172**.

### **3.3. Apuração do Componente Realização da Meta (RM)**

A parcela de Realização da Meta (RM) de gastos representa a diferença entre os gastos com PPM (despesas e investimentos) e a meta de gastos referentes ao período em avaliação. O confronto entre a meta de gastos estabelecida e o montante efetivamente aplicado<sup>4</sup> no PPM indica se o prestador tem destinado os recursos inclusos nas tarifas às ações de proteção do meio ambiente e recarga dos mananciais, definidas para o programa. É desejável que o prestador aplique a totalidade dos recursos, ou até mesmo montantes superiores, nas ações ambientais, o que demonstra planejamento adequado e compromisso ambiental da companhia.

Conforme se visualiza na Tabela 3.2, para o ano de 2022, não se observou aplicação, por parte da Copasa-MG, de todo o montante destinado para o programa. No ano foram disponibilizados, aproximadamente, R\$ 27,8 milhões para itens constantes na lista de ações do Programa de Proteção de Mananciais, dos quais apenas R\$ 13,1 milhões foram efetivamente empregados, o que corresponde a pouco mais de 47% do total.

---

<sup>4</sup> Foram considerados como gastos efetivos os registrados nas seguintes rubricas contábeis do Plano de Contas da Copasa: 4241000005, 4241000006, 4241000007, 4241000008, 4241000009, 4241000010, 4241000011, 4241000012, 4241000013, 4241000014, 4241000015, 4241000016, 4241000017, 4241000018, 4241000019, 4241000020, 4241000021, 4241000022, 4241000023, 4241000024, 4241000025, 4241000026, 4241000027, 4241000028, 4241000037, 4241000038, 4241000039, 4241000040, 4241000041 além dos valores de eventuais investimentos, identificados em arquivo gerencial do prestador denominado “Banco Patrimonial”.

**Tabela 3.2 – PPM - Componente Realização da Meta (RM<sup>5</sup>) – (R\$)**

Mês	Meta de Gastos (a)	Gastos com PPM (b)	VR Mês (c) = (b) - (a)	Selic até dez/22 (d)	RM atualizado até dez/22 (e) = (c)*(1+d)
01/2022	2.317.857	396.272	-1.921.585	12,38%	-2.159.487
02/2022	2.317.857	386.853	-1.931.004	11,57%	-2.154.345
03/2022	2.317.857	579.675	-1.738.182	10,72%	-1.924.595
04/2022	2.317.857	290.364	-2.027.493	9,70%	-2.224.247
05/2022	2.317.857	1.298.879	-1.018.978	8,80%	-1.108.661
06/2022	2.317.857	1.264.820	-1.053.037	7,69%	-1.134.037
07/2022	2.317.857	2.482.022	164.164	6,60%	175.007
08/2022	2.317.857	1.176.318	-1.141.539	5,52%	-1.204.527
09/2022	2.317.857	882.615	-1.435.243	4,30%	-1.496.923
10/2022	2.317.857	454.870	-1.862.987	3,19%	-1.922.479
11/2022	2.317.857	1.446.099	-871.759	2,15%	-890.514
12/2022	2.317.857	2.520.016	202.159	1,12%	204.423
<b>Total</b>	<b>27.814.289</b>	<b>13.178.803</b>	<b>-14.635.486</b>		<b>-15.840.386</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG, com dados do prestador.

O montante de gastos realizados com o Programa de Proteção de Mananciais, em 2022, foi de **R\$ 13.178.803**. Esse valor é obtido a partir dos saldos das rubricas contábeis referentes ao Programa. Cabe pontuar que as rubricas referentes ao Programa totalizaram, no ano em análise, **R\$ 13.405.289**. Contudo, desse montante, conforme comunicação do próprio prestador, deve ser subtraído o valor de **R\$ 264.486**, correspondente a ações que não estão inseridas no âmbito do PPM. Assim, a partir do confronto entre os valores destinados ao programa e aqueles apurados como gastos e investimentos realizados, em 2022, pela Copasa-MG, referentes ao programa em tela, em termos nominais, obtém-se diferença de **R\$ 14.635.486**. Portanto, aplicando-se a atualização monetária mensal, apurou-se uma compensação, em favor dos usuários, a ser considerado no cálculo do Componente Financeiro do PPM, correspondente ao componente RM no valor de **R\$ 15.840.386**.

Por fim, cumpre esclarecer e reforçar que o valor apurado referente ao ano fiscal de 2022 não terá efeito imediato no próximo ajuste tarifário em 2024, devido a alteração realizada pela Resolução Arsae-MG nº 154/2021, art. 10, §1º, o qual determina os valores referentes ao componente RM serão considerados no cálculo tarifário apenas no reajuste tarifário de 2024, com vigência prevista para janeiro de 2025.

<sup>5</sup> O campo Gastos com PPM inclui também os investimentos realizados pelo prestador com recursos do programa.

### 3.4. Apuração do Componente Financeiro (PPM)

Uma vez apurados os itens VR e RM, a Tabela 3.3 apresenta os valores discriminados por item e consolida o cálculo do componente financeiro, referente ao PPM, para o ano de 2022.

**Tabela 3.3 – PPM - Componente Financeiro**

Componente	Valor Apurado (R\$)
Variação da Receita (VR)	<b>1.303.284</b>
Realização da Meta (RM)	<b>-15.840.386</b>
<b>Total</b>	<b>-14.537.102</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG, com dados do prestador.

Como demonstrado, a apuração parcial do componente financeiro referente ao PPM, totalizou, em 2022, uma **compensação em favor dos usuários no total de R\$ 14.537.102**, a serem considerados no reajuste tarifário de 2024, com vigência prevista para 2025, em conjunto com os valores apurados para o ano fiscal de 2023, calculados pela soma dos componentes VR e RM. Os valores estão atualizados, pela taxa Selic, até de dezembro de 2022.

### 3.5. Avaliação complementar da utilização dos recursos

Sobre o planejamento e a escolha dos mananciais a receberem os recursos do programa, esses seguem as prioridades estabelecidas na Nota Técnica CRE nº 04/2021, que prevê participação das comunidades e dispersão das ações em toda a área de atuação.

Conforme consta no documento:

“O funcionamento do programa foi estruturado a partir dos Coletivos Locais de Meio Ambiente (Colmeias), que permitiriam a participação ativa de entidades presentes no território nas etapas de diagnóstico, planejamento, construção e acompanhamento do plano de ações em cada microbacia. O planejamento das ações em cada território deveria ser definido a partir das informações provenientes dos estudos e análises sobre os mananciais, somados às contribuições dos Colmeias, aos conhecimentos e trabalhos provenientes do programa estadual "Cultivando Água Boa", bem como pela contribuição de outros parceiros”. (p. 5)

Dessa forma, ficou definido que o planejamento das ações de proteção de mananciais deveria ser previamente estruturado em conjunto com os Colmeias. Além disso, a documentação deveria segregar as ações por região do programa (Sudoeste, São Francisco e Leste), indicando a execução física e financeira para elas planejadas e viabilizando, assim, o acompanhamento da realização de gastos por parte da agência. Ou seja, outra importante diretriz, estabelecida no art. 6 do anexo II da Resolução Arsae-MG nº 154/2021, diz respeito à distribuição dos gastos em três grandes regiões hidrográficas do Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, a GFE consolidou, conforme Tabela 3.4, os montantes de gastos do programa por tipo de ações executadas, relacionadas à Lista de Ações do Programa de Proteção de Mananciais, bem como o número de municípios contemplados com cada tipo de ação.

**Tabela 3.4 – PPM - Municípios atendidos e total de gastos, discriminados por tipo de ação**

<b>Ações de Proteção de Mananciais</b>	<b>Municípios Atendidos</b>	<b>Ações Realizadas</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Adequação de estradas	132	132	<b>1.783.236</b>
Aquisição de materiais	3	3	<b>6.735</b>
Cercamento de APP's	214	214	<b>5.550.322</b>
Construção de aceiros	16	16	<b>406.483</b>
Construção de bacia para contenção de água de chuva	76	76	<b>2.689.592</b>
Construção de bebedouros para animais	30	30	<b>54.436</b>
Construção de bigodes, lombadas	20	20	<b>169.470</b>
Construção de Cisternas de Captação de Água de chuva	2	2	<b>37.558</b>
Construção de Terraceamento e Curvas de Nível	29	29	<b>799.487</b>
Estudo, Levantamento e Cadastro de Campo	50	50	<b>224.192</b>
Implantação/Manutenção de Viveiros	1	1	<b>49.573</b>
Levantamento/Cadastro de Campo	171	171	<b>551.702</b>
Limpar e Desassorear Pequenas Barragens de Terra (Açudes)	4	4	<b>81.912</b>
Manejo de Espécies Invasoras	1	1	<b>8.369</b>
Manutenção do Plantio	16	16	<b>238.541</b>
Plantio de Mudas	38	38	<b>1.186.977</b>
Promoção de ações de Prevenção e Combate a Incêndio	5	5	<b>72.145</b>
Promoção de atividades de Educação Ambiental nas escolas - Chuá Socioambiental	47	47	<b>288.016</b>
Treinamento e Capacitação	6	6	<b>8.862</b>
<b>Total Geral</b>	<b>148<sup>6</sup></b>	<b>861</b>	<b>14.207.608</b>

Fonte: Calculado pela Arsa-e-MG, a partir de dados do prestador.

Contudo, antes de adentrar especificamente na análise da Tabela 3.4, é importante destacar que essa é construída tendo como base o Relatório de acompanhamento físico-financeiro encaminhado periodicamente pelo prestador. É possível observar diferença entre os montantes apresentados nas Tabelas 3.2 e 3.4. Essas diferenças estão associadas a vários fatores, dentre eles: i) a Tabela 3.2 foi construída com informações extraídas diretamente das demonstrações contábeis do prestador, enquanto a Tabela 3.4 baseia-se em documento extracontábil; ii) a Tabela 3.2 pode considerar valores de investimentos, ou seja, constituição de ativos com recursos do programa, ao passo que a Tabela 3.4 apresenta apenas os gastos com ações do programa; e, iii) os valores apresentados na Tabela 3.2, considerados para fins de apuração do componente financeiro, eventualmente, podem contemplar glosas decorrentes de gastos em

<sup>6</sup> Um município pode ter recebido mais de um tipo de ação, de modo que o total não equivale à soma dos valores por linha.

desacordo com as regras de governança estabelecidas para o programa, descontos de aproveitamento de créditos tributários, entre outras situações que causariam diferenças entre os valores apurados.

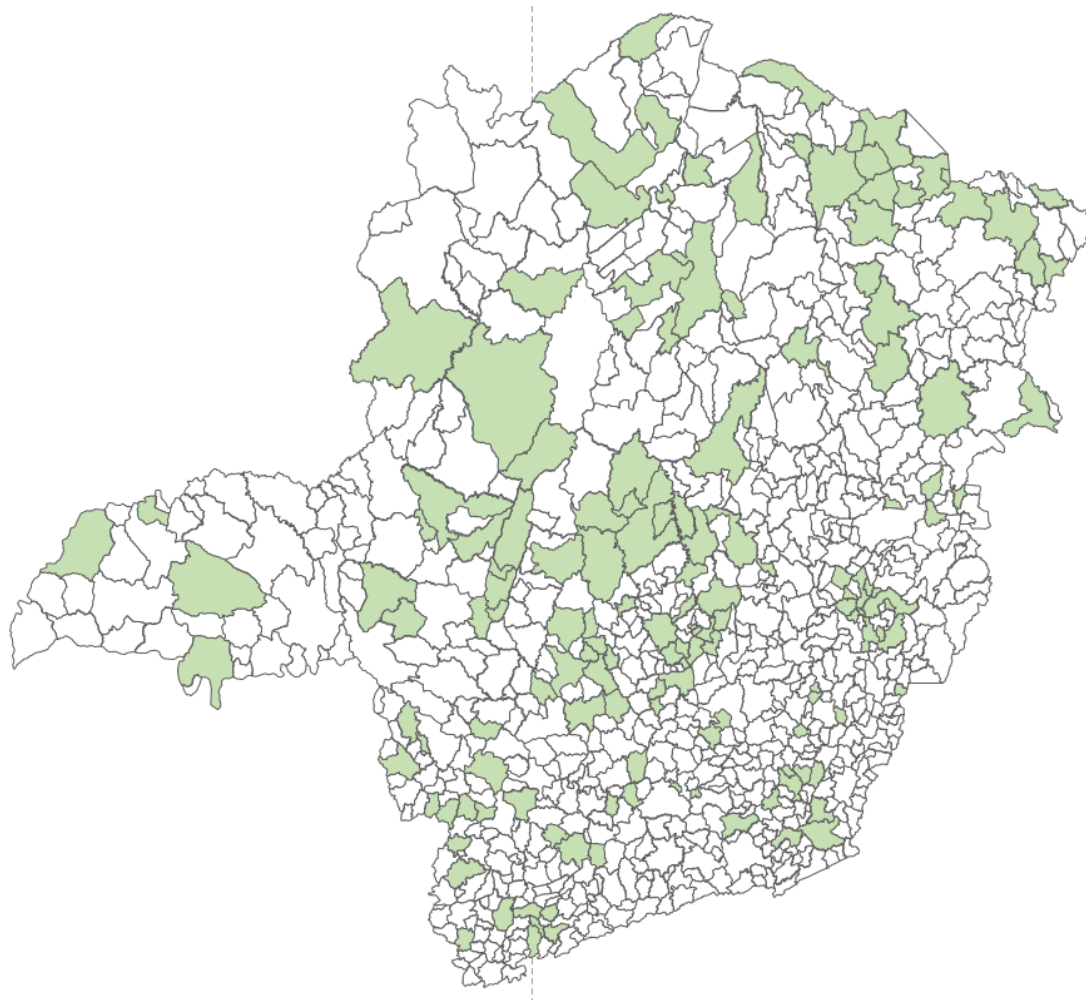
De todo modo, o relatório de acompanhamento físico-financeiro permite algumas análises interessantes sobre as ações do programa, como a sua distribuição espacial e a representatividade numérica ou financeira. De início, percebe-se uma queda acentuada na execução financeira do programa. Em 2021, foram informados, pela Copasa-MG, gastos que totalizaram pouco mais de R\$ 22 milhões em ações dos PPM, ao passo que, em 2022, o valor total foi de R\$ 14,2 milhões, aproximadamente 65% do total gasto em 2021.

Assim, de volta à análise da Tabela 3.4, como se pode observar, as ações mais desenvolvidas pelo prestador no Estado são, respectivamente: i) o cadastro de campo; ii) cercamento de áreas de preservação permanente (APPs); e iii) adequação de estradas. Somente com essas atividades, foram realizadas 517 ações em todo o estado, de um total de 861. Assim, as quatro ações descritas representam 60% das iniciativas do prestador no âmbito do Programa de Proteção de Mananciais. Cumpre ponderar que, em reunião, a Copasa-MG informou que as ações são lançadas por nota fiscal emitida, o que pode majorar significativamente o número de ações para certos grupos de intervenções que possuem mais etapas de medição/faturamento. A aquisição de materiais é um bom exemplo dessa situação: alto volume de ações ao tempo que possui baixa movimentação de numerário. Conseqüentemente, a análise descritiva dos números deve ser complementada pela análise dos volumes financeiros, para que se tenha um panorama mais abrangente das principais necessidades atacadas pelo PPM.

Assim, de forma complementar, tem-se que as ações de cercamento de áreas de preservação permanente, como topos de morro e nascentes, de construção de bacias para contenção de água da chuva, de plantio de mudas e de adequação de estradas somaram, juntas, gastos de R\$ 11,2 milhões, o que corresponde a 78,9% do total das 19 ações apresentadas, cujo somatório foi de R\$ 14.207.608.

No intuito de avaliar a distribuição espacial das ações do PPM, a GFE construiu, também com base no Relatório de acompanhamento físico-financeiro, o mapa do estado de Minas Gerais, destacando, na cor azul, os municípios atendidos com ações do programa. O mapa consta na Figura 3.1, em que se observa satisfatória dispersão de ações em todo o território estadual.

**Figura 3.1 – PPM - Distribuição geográfica dos municípios atendidos em /2022**



**Fonte:** Construído pela Arsae-MG, a partir de dados do prestador.

Conforme disposto na referenciada Nota Técnica, “o Programa de Proteção de Mananciais deverá contemplar a segmentação da área de atuação do prestador em três regiões e priorizar a reversão dos recursos obtidos na região que os tenha originado”. O objetivo é homogeneizar a distribuição dos recursos em todo o território estadual, evitando-se assim a concentração de ações em poucas localidades e potencializando-se os resultados do programa. Diante disso, na Tabela 3.5, estão consolidados os quantitativos de ações e a soma dos valores aplicados por região definida na Nota Técnica CRE nº 04/2021.



**Tabela 3.5 – Ações e gastos do PPM por região de Minas Gerais**

Região	Ações	Valor Total (R\$)
Leste	271	5.628.583
São Francisco	371	6.148.851
Sudoeste	218	2.426.282
Minas Gerais <sup>7</sup>	1	3.892
<b>Total Geral</b>	<b>861</b>	<b>14.207.608</b>

Fonte: Construído pela Arsae-MG, a partir de dados do prestador

Com objetivo de conferir ainda mais transparência às despesas executadas e permitir maior controle social quanto à destinação dos recursos, a GFE também consolidou os valores dos gastos em cada município. Os valores estão dispostos na Tabela A1, no Anexo deste documento. Com base na Tabela A1, apesar de se verificar dispersão de ações no estado, conforme visualizado na Figura 5.1, é importante apresentar algumas ressalvas quanto à execução do programa. Dos 581 municípios atendidos pela Copasa/MG, apenas 148 ou 25,5% dos municípios foram diretamente contemplados com recursos do PPM em 2022.

Quanto à dispersão dos gastos, observou-se que nenhum município concentrou excessivamente recursos do programa, apesar de manter a média observada na fiscalização referente ao ano fiscal de 2021 com 18 municípios recebendo quase 50% de todos os recursos destinados ao programa. Entre os 10 maiores recebedores de recursos temos, aproximadamente: i) Rio Pardo de Minas (1,12 milhão); ii) Taiobeiras (0,62 milhão); iii) São João do Paraíso (0,56 milhão); iv) Indaiabira (0,42 milhão); v) Morro da Garça (0,41 milhão); vi) Belo Horizonte (0,37 milhão); vii) Nova Serrana (0,36 milhão); viii) Itapeçerica (0,35 milhão); ix) Januária (0,34 milhão); e x) Pedra Azul (0,31 milhão). Conjugadas as informações, verifica-se significativa margem de expansão das ações, tanto na questão da execução de recursos disponíveis quanto no aspecto de municípios não atendidos. Para isso, recomenda-se ao prestador envidar mais esforços nesse sentido.

### 3.6. Avaliação da promoção de transparência

Com o intuito de conferir transparência ao PPM, a Arsae-MG estabeleceu, por meio da Resolução Arsae-MG nº 154/2021, complementada pela Nota Técnica CRE nº 04/2021, que a Copasa-MG deverá publicar em seu sítio eletrônico, com periodicidade anual, até o fim de fevereiro, no mínimo:

- I - Relatório consolidado de resultados;
- II - Notas explicativas sobre a execução do Programa de Proteção de Mananciais;
- III - Resumo de intervenções realizadas;
- IV - Lista atualizada de ações do Programa de Proteção de Mananciais;

<sup>7</sup> De acordo com Resolução Normativa Arsae-MG nº 164/2022, o prestador está autorizado a executar ações de forma centralizada ou regionalizada, desde que o somatório dos valores das ações esteja limitado a 10% (dez por cento) do montante total desembolsado com o programa no exercício fiscal de referência.

- V - Resumo de recursos utilizados, destacando o percentual da receita tarifária efetivamente destinado ao programa;
- VI - Visão comparativa do planejamento versus execução;
- VII - Contribuições dos atores locais e demais participantes da execução do programa.

Em complemento, a Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019 que estabelece as condições gerais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Arsa-e-MG estabelece em seu artigo 9º, informações mínimas a serem disponibilizadas pelos prestadores em seus sítios eletrônicos, em relação a ações de proteção e preservação de mananciais:

“Art. 9º Em relação às ações de proteção e preservação de mananciais, o prestador de serviços deve publicar em seu sítio eletrônico:

I - Percentual da receita tarifária efetivamente destinado pelo prestador no ano anterior à execução de ações de proteção e preservação de mananciais;

II - Relação atualizada trimestralmente das ações executadas e resultados observados por bacia hidrográfica, manancial e/ou município; e

III - Informações complementares que garantam publicidade e transparência na utilização dos recursos, incluindo registros fotográficos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui as obrigações previstas em resoluções específicas de reajustes e revisões tarifárias de cada prestador”.

Ao se acessar o Portal Eletrônico da Copasa-MG, é possível verificar existência de endereço para página específica do Programa Pró Mananciais. O *link* fica situado na seção “Meio Ambiente”, e direciona o visitante para seção específica do PPM. Nessa seção, o prestador apresenta uma visão geral sobre o programa, com breve histórico, objetivos e exemplo de ações do programa.

Na parte inferior da seção “Pró Mananciais”, conforme Figura 3.2, são apresentados os *links* de acesso às informações de execução do programa, com dados desde o ano de 2017 até o ano de 2021.

Ao contrário dos anos anteriores, não houve criação de seção específica para ações realizadas no ano de 2022. Dessa forma, não foi possível avaliar a promoção da transparência referente ao ano fiscal alvo desta fiscalização.

**Figura 3.2 – PPM - Seção “Pró Mananciais” do Portal da Copasa-MG<sup>8</sup>**

c) **Bacias de contenção de enxurradas (bolsões)**



Diante da escassez dos recursos hídricos a construção de bolsões se torna importante ação ambiental, pois, por meio da captação da água das chuvas, os bolsões ajudam a recarregar os lençóis freáticos, revitalizar mananciais, controlar erosões e recuperar áreas degradadas.

As bacias de contenção de água de chuva são ações importantes de sustentabilidade socioambiental, uma vez que a água acumulada nesses bolsões poderá ser utilizada para diversas finalidades dos usuários da bacia.

Confira as ações realizadas nas cidades contempladas pelo Pró-Mananciais.

Para mais informações sobre os Colmeias ou do Programa Pró-Mananciais:  
[colmeias.promananciais@copasa.com.br](mailto:colmeias.promananciais@copasa.com.br)

**Ações realizadas no Programa Pró-Mananciais**

Resumo das Ações Ambientais Previsto Realizado 2021

Resumo das Ações Ambientais Previsto Realizado 2020

Resumo das Ações Ambientais Previsto Realizado 2019

Resumo das Ações Ambientais Previsto Realizado 2018

Resumo das Ações Ambientais Previsto Realizado 2017

**Fonte:** Sítio eletrônico da Copasa-MG.

Na seção “Ações realizadas no Programa Pró-Mananciais”, conforme o exemplo da Figura 3.4, o usuário tem acesso a informações das ações e dos valores realizados em cada Colmeia, desde o ano de 2017 até o ano de 2021, contudo, também no endereço visitado não estão disponíveis as informações referentes às ações realizadas em 2022.

<sup>8</sup> Disponível em <http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/meio-ambiente/pro-mananciais>. Consulta realizada em 31 de julho de 2023.

**Figura 3.4 – PPM - Seção “Ações realizadas no Programa Pró-Mananciais”<sup>9</sup>**

COPASA

Pro mananciais

Ações realizadas no Programa Pró-Mananciais

Filtros

Ano

Município (Coletivo Local de Meio Ambiente - Colméia Responsável)

Pesquisar

Limpar

Cia de Saneamento de Minas Gerais

Sede: Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.330-900 - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 17.281.106/0001-03

Fonte: Sítio eletrônico da Copasa-MG.

Conforme demonstrado, é possível destacar que a Copasa-MG contemplou grande parte do estabelecido na Resolução Arsa-e-MG nº 154/2021, no que se refere à questão de promoção de transparência até o ano de 2021, não sendo possível fazer a mesma afirmação referente as informações e dados do ano fiscal de 2022.

Também cabe destacar que o art. 7 do anexo II da Resolução Arsa-e-MG nº 154/2021 estabelece que “o prestador deverá garantir a transparência e o controle social do Programa de Proteção de Mananciais, notadamente através da promoção da participação de atores locais nas etapas de planejamento, execução e controle das ações contempladas pelo Programa”.

Sobre a efetividade do incentivo, uma vez que Programa de Proteção de Mananciais é uma iniciativa recente e inovadora, é importante que se monitore os possíveis efeitos na recuperação e qualidade das águas dos mananciais do prestador, com vistas a orientar a continuidade e até expansão do programa. Nesse sentido, o PPM tem sido contemplado em reportagens de diversos jornais<sup>10</sup> e notícias em sítios eletrônicos de diversos órgãos, como prefeituras<sup>11</sup>, contribuindo para dar publicidade às ações empreendidas e os resultados já percebidos.

Como exemplos, foram noticiadas, através das ações do PPM ocorreram a instalação de mais de 232 quilômetros de cerca protegendo as reservas florestais, plantio e manutenção de 87 mil mudas nativas, oferecimento de cursos de educação ambiental e proteção de nascentes,

<sup>9</sup> Disponível em <https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/rdc/promananciais>. Acesso em 10 de julho de 2023.

<sup>10</sup> Disponível em <https://brumadinho.portaldacidade.com/noticias/cidade/educacao-ambiental-realiza-mobilizacao-para-execucao-de-cercas-em-nascentes-5850-614>, acesso em 04 de julho de 2023.

<sup>11</sup> Disponível em <https://alemparaiba.mg.gov.br/2023/06/alem-paraiba-se-faz-presente-no-evento-pro-mananciais-realizado-em-caetes/>, <https://abar.org.br/pro-mananciais-parceria-arsae-mg-e-copasa-investe-60-milhoes-de-reais-e-beneficia-quase-300-municipios/> e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/programa-pro-mananciais/>, acesso em 04 de julho de 2023.

recuperação de 282 quilômetros de estradas rurais, tudo no âmbito do Programa de Proteção de Mananciais.

**Figura 3.5 – Divulgação do PPM**



Fonte: Sítio eletrônico <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/programa-pro-mananciais/>.

**Figura 3.6 – Divulgação do PPM**



Fonte: Sítio eletrônico <https://folhadesabara.com.br/>.

## Figura 3.7 – Divulgação do PPM

SEX 6 JANEIRO 2023 | 16:38 | ATUALIZADO EM SEX 06 JANEIRO 2023 11:43

### Copasa ressalta atuação em projetos ambientais e sociais no interior do estado

Companhia planeja ampliar cada vez as ações com foco no bem-estar de todos. Agenda da empresa reforça propósito de “cuidar da água e gerar valor para as pessoas”



Gerar valor para as pessoas vai além do serviço de saneamento e se reflete no cuidado da empresa com os mineiros. No último ano, a **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)** marcou presença em mais de 200 eventos no Pontal do Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste do estado, com destaque para competições esportivas, inaugurações de patrimônios públicos, ações de educação ambiental e cerimônias promovidas pelas prefeituras para prestação de serviços.

Nos últimos 12 meses, a maioria das participações foi com a disponibilização do pipinha, carro usado para distribuição de água. A empresa investiu aproximadamente R\$ 30 mil na atividade nos municípios da área de abrangência da Unidade de Negócio Oeste (Uno), o que culminou em cerca de 50 mil litros de água distribuídos gratuitamente a 45 mil pessoas. Além disso, em grande parte das solenidades, a empresa disponibilizou ainda álcool em gel para higienização das mãos, copos descartáveis e lixeiras

para garantir a limpeza dos ambientes.

De acordo com o supervisor socioambiental da Copasa, Fernando Corrêa, a intenção é ampliar cada vez mais a atuação social da companhia. “Nosso intuito é estar cada vez mais perto da população, evidenciar que a empresa não trata apenas água e esgoto, mas se preocupa com os seus clientes e deseja fazer parte de momentos marcantes para eles, já que dedicamos as nossas vidas a garantir o bem-estar de todos”, ressaltou.

#### Encontros

No decorrer do ano, cerca de 50 reuniões foram promovidas com a população para tirar dúvidas sobre a prestação de serviços, explicar o início de obras e a necessidade de escavação de terrenos. Também foram realizados encontros com formadores de opinião e lideranças locais, para falar sobre a atuação da Copasa nos 58 municípios em que ela opera no âmbito da Uno; além de reuniões com poderes concedentes, que incluem câmaras e prefeituras municipais, com o objetivo de apresentar projetos de melhorias. Cerca de 200 pessoas foram atendidas nesses procedimentos.

Dentre as reuniões estão as que foram promovidas em Iturama, com o objetivo de obter um feedback dos clientes para atendê-los cada vez melhor. Numa dessas oportunidades, o representante do bairro Jardim Califórnia, Ezio Moraes da Silva, elogiou a iniciativa da companhia. “Ocorreu uma troca de ideias bacana, a Copasa está no caminho certo. Essa aproximação é muito boa para que a população entenda como o trabalho da empresa é feito”, disse.

Também foram promovidos encontros com a comunidade a fim de explicar a maneira correta de utilizar o sistema de esgotamento sanitário, para que o mesmo pudesse funcionar de maneira correta e eficiente. Uma das cidades em que ocorreu o encontro foi São Gonçalo do Abaeté. “Os eventos de conscientização são de suma relevância, sobretudo no que tange às questões de cunho ambiental, ainda mais quando se fala em esgotamento sanitário, que ainda é um gargalo para população em relação à cobrança de taxas, o que jogar na rede e melhor forma de descartar. Então, reuniões como essa que ocorreu são muito importantes para a população, com o intuito de explicar como é o processo tratamento de esgoto, como a água é devolvida ao meio ambiente, enfim, como ocorre todo o processo”, concluiu a moradora e integrante do Coletivo Local de Meio Ambiente (Colmeia), Sílvia Porto.

#### Valorizando a vida e as boas relações

E como água, natureza e pessoas estão intrinsecamente relacionadas, a Copasa também deu apoio ao projeto Plantando Sorrisos, realizado em Frutal. A iniciativa foi criada em 2014 em uma universidade particular de Bauru (SP), com a finalidade de integrar plantios em áreas urbanas e diferentes grupos da sociedade: mulheres que lutam contra o câncer, crianças com deficiência, idosos, detentos, dependentes químicos e estudantes universitários. Em 2022 o projeto foi organizado pela Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg), unidade Frutal e a Secretaria do Meio Ambiente.

No ano passado, 220 mudas foram plantadas na terra do Abacaxi, em uma via que dá acesso a Universidade e em um clube particular da cidade. “A Copasa entrou nesse projeto na sétima edição do Plantando Sorrisos, ao contribuir para a primeira edição realizada em Frutal. Também participou da 9ª edição. A empresa forneceu água potável e gelada para consumo”, pontuou Marcos Siqueira, pesquisador e professor da Uemg.



E completou: “Embora as atividades fossem desenvolvidas em período matutino, Frutal é uma cidade muito quente, então a ajuda da Copasa fez toda a diferença. A expertise no plantio também foi uma forma de contribuição. A companhia efetua o plantio em grande escala nos municípios, e no momento do Plantando Sorrisos, técnicas e experiências são trocadas, o que é fundamental”, disse o doutor em ciências.

#### Engajar para transformar

A atuação social da Copasa faz parte do programa Engajar para Transformar, criado para manter uma prática social sustentável e que agregue valor à companhia, definindo as diretrizes do relacionamento da empresa com a sociedade – tendo o cliente como foco. Também apresenta uma metodologia que estabelece a presença, o diálogo e a afinidade com as comunidades locais.

O programa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e integra a Agenda ESG da Copasa (sigla que se refere a questões ambientais, sociais e de governança corporativa).

O objetivo da Agenda ESG é reafirmar o propósito de “cuidar da água e gerar valor para as pessoas”. A gestão ESG é um mecanismo de inteligência competitiva, pois colabora na aceleração dos processos de gestão e de operação. Além disso, consolida o posicionamento da Copasa e as ações cruciais para atender às expectativas das partes interessadas e garante a perenidade da companhia, frente aos desafios ambientais e sociais dos próximos anos.

Fonte: Sítio eletrônico [agenciaminas.mg.gov.br](http://agenciaminas.mg.gov.br).

### **3.7. Constatções, não conformidades e recomendações**

No decorrer do acompanhamento do Programa de Proteção de Mananciais, foi possível observar a implementação dos mecanismos de controle e transparência dos recursos destinados aos itens previstos na lista de ações do Programa de Proteção de Mananciais. De forma genérica, não foram observadas não conformidades no funcionamento do programa (acumulação e aplicação dos recursos), além daquelas já pontuadas no documento, como a questão da efetiva participação social, por meio dos Colmeias e divergências entre os demonstrativos contábeis e extracontábeis.

Como perspectiva da continuidade do programa, há mecanismos propostos na Revisão Tarifária de 2017 que necessitam de ajustes na implementação e estão elencados a seguir. Assim, como resultado desta fiscalização, destaca-se como principais recomendações por parte da Gerência de Fiscalização Econômica:

#### **3.7.1. Processo de ajuste tarifário**

3.7.1.1) apuração parcial do componente financeiro, a ser considerado no reajuste tarifário da Copasa-MG de 2024 em conjunto com os valores do ano fiscal de 2023, em valores de dezembro de 2022, de R\$ 14.537.102, em favor dos usuários do prestador, resultado da soma dos componentes VR e RM

#### **3.7.2. Transparência**

3.7.2.1) indicação, pela Copasa-MG, em seu sítio eletrônico, dos valores efetivamente planejados e executados das ações e os montantes gastos com o PPM referentes ao ano fiscal de 2022;

3.7.2.2) adequação pela Copasa-MG, a partir do primeiro trimestre de 2024, das informações prestadas através do seu sítio eletrônico referentes ao Programa de Proteção de Mananciais em conformidade ao estabelecido pelo artigo 9º da Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019.

Estas são as constatações e recomendações relacionadas à fiscalização do Programa de Proteção de Mananciais (PPM), referente ao ano de 2022. Cumpre ressaltar que os valores e conclusões deste documento baseiam-se, entre outras fontes, em informações fornecidas pelos prestadores. Dessa forma, as análises apresentadas estão sujeitas a revisões futuras em caso de alguma retificação, esclarecimento ou alteração que venham a ser realizados.

## 4 CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo fiscalizatório consolidado neste documento avaliou o atendimento, pela Copasa-MG e pela Copanor, aos normativos definidos pela Arsae-MG para o ciclo tarifário vigente, tendo como período de análise o ano de 2022. A avaliação abrangeu a aplicação de percentual da receita em ações referentes ao Programa de Proteção de Mananciais.

### 4.1) Programa de Proteção de Mananciais

A apuração e avaliação dos valores referentes ao Programa de Proteção de Mananciais (PPM) permitiu calcular uma meta de gastos pela Copasa-MG, ao longo do ano de 2022, da ordem de R\$ 27.814.289, correspondente à aplicação de percentual de 0,5% da receita operacional do prestador em 2021. Os cálculos da Arsae-MG indicam necessidade de uma compensação total de R\$ 14.537.102 (em valores de dezembro de 2022) em favor dos usuários, que deve ser considerada no momento do reajuste tarifário de 2024 em conjunto com os valores apurados no ano fiscal de 2023, com as devidas atualizações. Dentre outras recomendações, constantes no item 3.7 deste relatório, a Copasa-MG deve manter atualizadas e completas as informações apresentadas no sítio eletrônico e promover a criação dos Colmeias nos municípios contemplados com ações do Programa.

Em termos gerais, conclui-se pela satisfatória adequação dos prestadores aos normativos avaliados, ressalvadas as recomendações constantes no presente documento, sobre os itens avaliados. Cumpre ressaltar que os valores e conclusões deste documento baseiam-se, entre outras fontes, em informações fornecidas pelos prestadores. Dessa forma, as análises apresentadas estão sujeitas a revisões futuras em caso de alguma retificação, esclarecimento ou alteração que venham a ser realizados.

É o relatório.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.



**EQUIPE TÉCNICA<sup>12</sup>**

**Vinícius Sales Fraga**

Analista de Fiscalização Econômica

**Revisão:**

**Rômulo José Soares Miranda**

Gerência de Fiscalização Econômica

**Supervisão:**

**Raphael Castanheira Brandão**

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

---

<sup>12</sup> A elaboração deste trabalho contou com a colaboração dos servidores da Gerência de Informações Econômicas (GIE) e da Gerência de Ativos Regulatórios (GAR).

## ANEXOS

**Tabela A1** – Valores aplicados em ações do Programa de Proteção de Mananciais (PPM), em 2022, discriminados por município

Nº	Município	Valor (R\$)	Nº	Município	Valor (R\$)
1	Areado	768	41	Divinésia	26.344
2	Abaeté	63.607	42	Divino das Laranjeiras	12.570
3	Águas Vermelhas	109.720	43	Divinópolis	21.055
4	Almenara	125.790	44	Divisa Alegre	146.606
5	Araçuaí	11.845	45	Dom Cavati	15.654
6	Araxá	29.435	46	Esmeraldas	58.197
7	Arcos	8.936	47	Espinosa	5.564
8	Areado	6.445	48	Felixlândia	8.742
9	Barroso	495	49	Frutal	149.101
10	Belo Horizonte	370.097	50	Guaxupé	271.862
11	Belo Oriente	128.268	51	Guimarânia	67.502
12	Betim	1.723	52	Guiricema	39.242
13	Bom Despacho	56.620	53	Iapu	38.597
14	Botelhos	5.550	54	Ibirité	49.808
15	Brasópolis	25.379	55	Indaiabira	428.392
16	Brazópolis	68.437	56	Inhapim	146.849
17	Brumadinho	83.126	57	Inimutaba	106.545
18	Bueno Brandão	2.477	58	Ipaba	43.692
19	Caldas	138.329	59	Itabirinha	53.727
20	Campos Altos	65.376	60	Itajubá	103.320
21	Campos Gerais	29.695	61	Itapeçerica	352.030
22	Capinópolis	125.529	62	Itaú de Minas	17.233
23	Capitólio	5.550	63	Itumirim	246.411
24	Caratinga	29.768	64	Jaboticatubas	290.408
25	Carmo do Paranaíba	38.743	65	Janaúba	85.968
26	Carmo do Rio Claro	14.327	66	Januária	346.738
27	Cássia	45.092	67	Jequitibá	37.300
28	Cataguases	9.376	68	João Pinheiro	253.999
29	Claro dos Poções	104.963	69	Jordânia	60.318
30	Cláudio	98.320	70	Juramento	119.966
31	Conceição do Mato Dentro	74.589	71	Lagoa dos Patos	164.517
32	Conselheiro Lafaiete	10.181	72	Leandro Ferreira	4.603
33	Contagem	2.103	73	Leopoldina	10.540
34	Coração de Jesus	53.756	74	Lontra	145.657
35	Corinto	306.229	75	Maravilhas	32.674
36	Coronel Murta	21.353	76	Martins Soares	44.816
37	Crucilândia	213.945	77	Mathias Lobato	2.717
38	Curral de Dentro	113.740	78	Mato Verde	48.760
39	Curvelo	55.508	79	Matozinhos	11.050
40	Diamantina	1.350	80	Matutina	3.839

(continua)

(Tabela A1 - continuação)

Nº	Município	Valor (R\$)	Nº	Município	Valor (R\$)
81	Montalvânia	37.594	121	São Gonçalo do Abaeté	56.698
82	Monte Belo	15.679	122	São Gonçalo do Pará	21.626
83	Montes Claros	271.358	123	São Gotardo	63.951
84	Morro da Garça	412.950	124	São João do Oriente	35.174
85	Muzambinho	75.028	125	São João do Paraíso	561.773
86	Nanuque	88.414	126	São João Nepomuceno	275.322
87	Nazareno	155.333	127	São José da Lapa	10.202
88	Nova Módica	6.100	128	São Sebastião do Anta	29.827
89	Nova Serrana	362.575	129	São Sebastião do Paraíso	69.996
90	Novo Cruzeiro	37.217	130	São Thomé Das Letras	887
91	Ouro Branco	940	131	São Tiago	43.350
92	Paracatu	55.758	132	Sericita	11.673
93	Patos de Minas	61.950	133	Taiobeiras	623.030
94	Pedra Azul	311.596	134	Taquaraçu de Minas	348
95	Pedralva	79.118	135	Teixeiras	3.499
96	Perdigão	143.903	136	Teófilo Otoni	73.400
97	Perdizes	50.146	137	Tiradentes	6.769
98	Piedade de Caratinga	108.924	138	Tiros	63.641
99	Piedade de Ponte Nova	30.432	139	Três Corações	39.017
100	Piranguinho	8.961	140	Turmalina	183
101	Pompéu	98.490	141	Ubá	48.213
102	Pouso Alegre	30.910	142	Urucânia	3.512
103	Prata	120.618	143	Minas Gerais <sup>13</sup>	3.892
104	Presidente Juscelino	144.660	144	Vargem Alegre	1.641
105	Ravena	5.000	145	Vargem Grande do Rio Pardo	26.224
106	Rio Manso	8.369	146	Varginha	2.691
107	Rio Pardo de Minas	1.122.466	147	Varzelândia	69.348
108	Rio Pomba	2.403			
109	Rubim	151.253		<b>Total Geral</b>	<b>14.207.608</b>
110	Salinas	91.357			
111	Santa Fé de Minas	285.580			
112	Santa Luzia	10.643			
113	Santa Rita do Sapucaí	58.360			
114	Santa Rosa da Serra	149.219			
115	Santa Vitória	181.571			
116	Santana de Pirapama	857			
117	Santo Antônio do Jacinto	165.820			
118	Santo Antônio do Monte	31.520			
119	Santos Dumont	88.407			
120	São Francisco	226.870			

Fonte: Calculado pela Arsa-e-MG, com dados do prestador.

<sup>13</sup> Valores referentes ao centro de custos único para ações regionalizadas.